

PORTARIA - 37 - 2018 - DG**PORTARIA N. 37/2018 – DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 46, inciso XLIV, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

Considerando o disposto no art. 46, incisos XVIII e XXXVII, da Resolução TRE n. 275/2017;

Considerando a necessidade de agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos, reduzir custos e promover a eficiência da gestão,
RESOLVE:

Art. 1º FICA DELEGADA competência ao Secretário de Gestão de Pessoas para praticar os seguintes atos, com estrita observância das normas pertinentes a cada matéria:

I – Decidir os pedidos de:

a) substituição;

b) adicional de qualificação;

c) auxílio pré-escolar;

d) licença para tratamento de saúde;

e) reembolso de despesas efetuadas por oficiais de justiça, até o limite da disponibilidade orçamentária e financeira existente, observada a regularidade de cada solicitação;

f) reembolso de despesas com medicamentos, inclusive de alto custo.

II – Homologar a inclusão e a exclusão de servidor e autorizar a inclusão e a exclusão de dependente nos planos de assistência médica e odontológica;

III – Autorizar afastamentos pelos motivos previstos no artigo 97 da Lei n. 8.112/90.

Art. 2º Das decisões do Secretário de Gestão de Pessoas caberá recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, no prazo de dez dias, nos termos da Lei n. 9.784/1999.

§ 1º O recurso será dirigido à Secretaria de Gestão de Pessoas, que analisará o pedido em cinco dias, podendo reconsiderar a decisão recorrida. Se não a reconsiderar, encaminhará o recurso à Diretoria-Geral.

§ 2º Poderá ser interposto recurso em três instâncias administrativas: Diretoria-Geral, Presidência e Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 21 de março de 2018.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA - 44 - 2018 - DG**PORTARIA Nº 44/2018 – DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVIII e XXXIII, da Resolução nº 275, de 18/12/2017 (Regulamento Interno),

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD nº 2443/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Rute Neide Felício do Nascimento (SGP), Margarida Nonato de Oliveira (SJD), Augusto César de Castro Ovelar (STI) e Marlos José Ribeiro Forzani (VPCRE) para, sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo de Trabalho da Votação Paralela, responsável por planejar e executar as ações preliminares para a organização da auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas nas Eleições Gerais 2018, especialmente as seguintes:

I – escolher o local do evento;